



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE

DECRETO Nº 2.315 /2025

*Dispõe sobre autorização Legislativa,
para o Poder Executivo criar dotação
orçamentária com abertura de Crédito
Especial e dá outras providências.*

Victor Maruyama, Prefeito Municipal de Barra do Turvo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a sanção
e promulgação da Lei Municipal nº 979/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças e Orçamento do
Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 390.000,00**
(trezentos e noventa mil reais), para suprir as seguintes dotações a serem criadas
dentro do orçamento vigente:

Órgão		F R	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.04.00	Secretaria Municipal de Desenv. Econômico		
20.606.0256.1 261			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	91	199.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	191.000,00
TOTAL			390.000,00

**Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 –
Emendas Parlamentares**



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE**

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de recurso a ser repassado através de Convênio firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR (FR – 08), no valor total de **R\$ 191.000,00**. Também será coberto, a título de Contrapartida Municipal, com o saldo financeiro do Exercício anterior (FR – 91), no valor de **R\$ 199.000,00**, conforme relatório de disponibilidade financeira relacionada abaixo:

U G	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTC E	Saldo R\$*
2	Próprio Municipal	45.000001 -4	91	110/000	Conta Movimento	1111119 00	1.681.262, 44

Saldo em 31/08*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Município de Barra do Turvo, 29 de outubro de 2025.

VICTOR MARUYAMA
PREFEITO MUNICIPAL